



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 68/19-P

Brasília, 20 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. EDSON FACHIN

Ministro do Supremo Tribunal Federal

ASSUNTO: Solicitação de autorização de oitiva reservada do Sr. Francisco de Assis e Silva.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em reunião deliberativa realizada no último dia 9 de abril, aprovou o Requerimento nº 37 de 2019, para, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1579, de 18/03/1952, e com o inciso II do art. 36 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, CONVOCAR o Senhor **Francisco de Assis e Silva**, Ex-Diretor Jurídico da empresa JBS, para prestar depoimento nesta Comissão, na data pretendida de **28 de maio de 2019**, quarta-feira, a partir das **14h30**, em plenário da Câmara dos Deputados.

Cientes de que a Procuradoria Geral da República solicitou a Vossa Excelência, a rescisão da homologação do acordo de colaboração premiada com o referido depoente, solicitamos autorização para que ele possa responder aos questionamentos da Comissão, ainda que versem sobre fatos abrangidos pela mencionada colaboração. Para a manutenção do necessário sigilo sobre o depoimento, e de modo a não prejudicar a colaboração premiada e a persecução criminal, informamos que a oitiva será conduzida em **reunião reservada** com os membros da CPI, cujo conteúdo será integralmente protegido, nos termos da legislação aplicável.

Em anexo, seguem cópias do Ofício de Intimação que será encaminhado ao Sr. **Francisco de Assis e Silva** e do Requerimento a ele relacionado.

Certos da atenção de V.Exa. para a solicitação ora formulada, agradecemos desde já e colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos por meio do telefone (61) 3216-6276 ou e-mail (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS

Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 61/19-P

Brasília, 15 de maio de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
Ex-Diretor Jurídico da empresa JBS

Assunto: convocação para participação de reunião de tomada de depoimento.

Ilustríssimo Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito decidiu, nos termos do Requerimento nºs. 37/2019, convocá-lo a comparecer, no próximo dia **28 de maio, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos**, no plenário 12, do anexo II da Câmara dos Deputados, para prestar depoimento sobre fatos relacionados ao objeto de investigação desta CPI.

Em vista da convocação aprovada fica V. Sa. intimado a comparecer no local e hora informados, a fim de ser ouvido pela CPI, conforme determina a lei¹, na qualidade de **investigado**, sendo-lhe garantidos os seus direitos constitucionais. Alertamos que a convocação para uma Comissão Parlamentar de Inquérito implica comparecimento obrigatório, sob pena de implicações legais previstas no art. 218 do Código de Processo Penal e no art. 330 do Código Penal.

Para quaisquer esclarecimentos oportunos estamos ao inteiro dispor, através do telefone (61) 3216-6276, fax (61) 3216-6225, ou e-mail (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente

¹ Cf. Art. 3º da Lei nº 1.579/52; Art. 203 e ss. do CPP; e Art. 406 do CPC.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO No 37, DE 2019
(Do Sr. Altineu Côrtes)**

Requer a convocação do Sr. FRANCISCO DE ASSIS E SILVA, ex-Diretor Jurídico da empresa JBS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termo do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art.36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convocado o senhor FRANCISCO DE ASSIS E SILVA, ex- Diretor Jurídico da empresa JBS, para prestar esclarecimento sobre fatos relacionados com Contratos Internacionais, objeto de investigação desta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

Tal solicitação visa colher, com a presença e inquirição do Senhor FRANCISCO DE ASSIS E SILVA, informações e documentos necessários para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre supostas irregularidades nas operações de crédito internacionais realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES entre os anos de 2003 a 2015.

Sala de Comissão, em 1º de abril de 2019.

Deputado Altineu Côrtes



5217/2019 - 01/04/2019 16:25 - 105 - 105